



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

(Inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

1. INTRODUÇÃO:

Normas aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021

Conceito:

Termo de Referência é o documento da fase interna do processo em que o demandante descreve com detalhes o objeto que pretende contratar, com elementos necessários e suficientes da justificativa para a sua contratação, à verificação da compatibilidade da despesa com a disponibilidade orçamentária, ao julgamento e classificação das propostas, à definição: do prazo de execução do contrato, da estratégia de suprimento, dos métodos de fornecimento ou de execução do serviço.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Responsável pela Demanda:

ROGÉRIO JOSÉ ELLER

Secretário Municipal de Administração

3. OBJETO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, materiais de higiene e materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de São João do Manteninha/MG, com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
00001	ARROZ BRANCO 5 KG Subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem contendo 5 kg, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	UN	1.200	R\$ 21,53	R\$ 25.836,00
00002	FEIJÃO CARIOCA 1KG Classe cores, tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas.	UN	700	R\$ 8,30	R\$ 5.810,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

00003	FEIJÃO VERMELHO 1KG Classe cores, tipo 1, embalagem contendo 01 KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UN	300	R\$ 9,48	R\$ 2.844,00
00004	FEIJÃO PRETO 1KG Classe cores, tipo 1, embalagem contendo 01 KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UN	500	R\$ 8,52	R\$ 4.260,00
00005	ÓLEO DE SOJA 900ML Óleo comestível vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol (como todo óleo vegetal), rico em vitamina e, de primeira qualidade. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso líquido de 900 ml de acordo com a resolução 482/99 - ANVISA.	UN	1.500	R\$ 9,80	R\$ 14.700,00
00006	AÇUCAR CRISTAL 5KG Açúcar cristalizado, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98% de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. pacotes de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5kg contendo data de fabricação e prazo de validade.	UN	700	R\$ 19,96	R\$ 13.972,00
00007	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML Azeite extravirgem, puro, refinado, sem colesterol, contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UN	30	R\$ 50,70	R\$ 1.521,00
00008	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 1 KG tempero completo, tradicional, sem pimenta, embalagem contendo 1KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UN	100	R\$ 19,69	R\$ 1.969,00
00009	SAL GROSSO 1 KG Para consumo doméstico, embalagem contendo 01 KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UN	50	R\$ 4,23	R\$ 211,50
00010	SAL REFINADO 1KG iodado, para consumo doméstico, com cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de anti umectante e iodo. Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; o dor: inodoro; sabor: característico (salino). Pacote de polietileno atóxico, resistente, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e registro no ministério da saúde.	UN	200	R\$ 3,11	R\$ 622,00
00011	CRAVO DA ÍNDIA 5G Embalagem 5g	UN	10	R\$ 3,85	R\$ 38,50
00012	ORÉGANO DESIDRATADO 10G embalagem 10g	UN	20	R\$ 3,84	R\$ 76,80
00013	CANELA EM PÓ Embalagem mínima 50g, devendo conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	UN	30	R\$ 8,99	R\$ 269,70
00014	PIMENTA DO REINO Moída, embalagem 30gr	UN	10	R\$ 10,35	R\$ 103,50
00015	LOURO EM FOLHAS 5G Louro em folhas desidratadas. Acondicionado em embalagem de 5 g, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.	UN	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70
00016	ADOÇANTE LÍQUIDO Dietético, aspecto físico líquido, a base de edulcorante natural, não apresentar em sua composição xilitol ou sorbitol ou frutose, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico,	UN	50	R\$ 13,19	R\$ 659,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

	contendo no mínimo 80 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
00017	CALDO DE GALINHA 57G Embalagem com 6 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UN	100	R\$ 2,82	R\$ 282,00
00018	CALDO DE CARNE 57G Embalagem com 6 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	CARTE	50	R\$ 2,85	R\$ 142,50
00019	EXTRATO DE TOMATE 850G Embalagem contendo 850 g, isentos de peles e sementes, acondicionados em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, devendo estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA.	UN	400	R\$ 21,57	R\$ 8.628,00
00020	MOLHO DE TOMATE 300G Embalagem contendo no mínimo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UN	500	R\$ 3,61	R\$ 1.805,00
00021	VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML Embalagem contendo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Composição: fermentado acético de vinho branco / água. Apresentando 4% de acidez volátil.	UN	100	R\$ 4,29	R\$ 429,00
00022	VINAGRE DE MAÇÃ 750ML Embalagem contendo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UN	50	R\$ 8,92	R\$ 446,00
00023	MAIONESE 500G Embalagem, contendo 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UN	100	R\$ 13,58	R\$ 1.358,00
00024	COLORAU 500G Pacote com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução vigente. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	160	R\$ 11,25	R\$ 1.800,00
00025	SARDINHA EM CONSERVA 125G Sardinha em conserva, sabores diversos, embalagem em lata de 125g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UN	100	R\$ 7,25	R\$ 725,00
00026	MILHO VERDE EM CONSERVA Embalagem contendo aproximadamente 170gr, c/ identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UN	450	R\$ 3,88	R\$ 1.746,00
00027	UVA PASSA ESCURA 100G Uva passa escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 100g.	UN	100	R\$ 6,35	R\$ 635,00
00028	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EM CONSERVA Embalagem contendo no mínimo 150g (peso drenado), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UN	100	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
00029	POLVILHO DOCE EMBALAGEM DE 1 KG Embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.	UN	50	R\$ 11,58	R\$ 579,00
00030	POLVILHO AZEDO EMBALAGEM DE 1KG Embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.	UN	80	R\$ 12,69	R\$ 1.015,20
00031	AMIDO DE MILHO 500G	UN	150	R\$ 6,12	R\$ 918,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

	Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p, embalagem de 500g. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.				
00032	FUBÁ DE MILHO 1KG Fubá de milho, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1 kg. validade não inferior a 5 meses contados a partir da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.	UN	200	R\$ 4,29	R\$ 858,00
00033	FARINHA DE MILHO 500G Farinha de milho flocada, amarela, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Embalagem com capacidade para 500g do produto, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. registro no ministério da saúde.	UN	300	R\$ 4,82	R\$ 1.446,00
00034	FARINHA DE MANDIOCA 1KG Farinha de mandioca, torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor e sabor próprios, acondicionada em embalagem de polietileno, transparente contendo 01 kg. validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UN	200	R\$ 6,26	R\$ 1.252,00
00035	FARINHA DE TRIGO 1KG Farinha de trigo especial, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	UN	300	R\$ 6,34	R\$ 1.902,00
00036	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG embalagem, contendo 01 KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UN	300	R\$ 6,64	R\$ 1.992,00
00037	FARINHA DE ROSCA 500G Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UN	50	R\$ 7,38	R\$ 369,00
00038	TRIGO PARA QUIBE 500G Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UN	50	R\$ 5,96	R\$ 298,00
00039	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G Embalagem contendo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UN	150	R\$ 5,51	R\$ 826,50
00040	MISTURA PARA BOLO 400G Mistura para bolo, diversos sabores, 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UN	300	R\$ 6,33	R\$ 1.899,00
00041	CANJQUINHA DE MILHO 1K Embalagem em pacote de 1 KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	UN	200	R\$ 5,72	R\$ 1.144,00
00042	MILHO PARA PIPOCA 500G Milho para pipoca, embalagem em pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.	UN	200	R\$ 4,88	R\$ 976,00
00043	CANJICA BRANCA 500G Embalagem em pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UN	120	R\$ 5,17	R\$ 620,40
00044	AMENDOIM 500G Amendoim, cru, com pele. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo): valor nutricional, peso, fornecedor, data de	UN	100	R\$ 16,22	R\$ 1.622,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

	fabricação/validade. isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade. validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.				
00045	CEREAL INFANTIL 180G A base de arroz, aveia, milho ou multi-cereais, (tipo Mucilon lácteo) de preparo instantâneo, preparo a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com no mínimo 180 g do produto. Prazo de Validade mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	UN	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
00046	AVEIA EM FLOCOS FINOS 250G Aveia em flocos regulares, constituída de grãos de primeira qualidade, isenta de material terroso; sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em saco plástico, transparente, resistente as condições de transporte e armazenamento, com no mínimo 200g. validade: mínima de 5 meses a contar da data da entrega.	UN	100	R\$ 7,03	R\$ 703,00
00047	GELATINA EM PÓ 20G Sabores diversos, embalagem contendo no mínimo 20g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UN	500	R\$ 2,44	R\$ 1.220,00
00048	MARIOLA DE BANANA 900G embalagem de 900g, aproximadamente 50 unid., com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UN	50	R\$ 25,54	R\$ 1.277,00
00049	WAFER RECHEADO TIPO BOMBOM PACOTE Wafer recheado, tipo bombom, embalagem com no mínimo 750g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	250	R\$ 71,81	R\$ 17.952,50
00050	BALAS SORTIDAS, EMBALAGEM 600G Embalagem de 600g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.	PCT	100	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
00051	PIRULITO PACOTE 500G Pirulito, sabores diversos, 500G. Embalagem com 50 unidades.	PCT	50	R\$ 18,59	R\$ 929,50
00052	ACHOCOLATADO EM PÓ 1KG Achocolatado em pó, solúvel, preparado com ingredientes são lipos, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, a base de: açúcar / cacau / maltodextrina / complexo vitamínico / sal / leite em pó integral. Composição nutricional mínima (em 100g): 3g de proteína, 5g de lipídios, 92g de hidrato de carbono/ 393 kcal, embalagem em pacote de polietileno contendo 1kg, acondicionada embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UN	250	R\$ 24,55	R\$ 6.137,50
00053	COBERTURA DE CHOCOLATE EM BARRA, EMBALAGEM DE 1KG Embalagem 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UN	50	R\$ 40,85	R\$ 2.042,50
00054	LEITE DE CÔCO 200ML Embalagem 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UN	50	R\$ 6,05	R\$ 302,50
00055	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G Instantâneo, tradicional, rico em cálcio, embalagem contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UN	200	R\$ 22,31	R\$ 4.462,00
00056	LEITE UHT INTEGRAL 1L Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Prazo de validade de 04 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	4.000	R\$ 6,05	R\$ 24.200,00
00057	CREME DE LEITE CAIXA 200G Caixa com 200gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UN	300	R\$ 3,97	R\$ 1.191,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

00058	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM 395G Embalagem com 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UN	150	R\$ 8,01	R\$ 1.201,50
00059	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G A base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500G, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UN	1.400	R\$ 6,31	R\$ 8.834,00
00060	MACARRÃO TIPO CORTADOS COM OVOS 500G Macarrão tipo cortados (padre nosso, penne, parafuso...), a base de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Embalagem plástica resistente e transparente, com capacidade para 500g do produto, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses de acordo com normas /ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UN	1.000	R\$ 5,83	R\$ 5.830,00
00061	BISCOITO ÁGUA E SAL Biscoito salgado, tipo cream-cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no mínimo 345g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PCT	500	R\$ 7,68	R\$ 3.840,00
00062	BISCOITO PAPA OVO EMBALAGEM 200G Embalagem, contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	500	R\$ 11,96	R\$ 5.980,00
00063	ROSQUINHA 1,5KG Embalagem, contendo 1,5KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	CX	600	R\$ 22,09	R\$ 13.254,00
00064	CAFÉ EM PÓ 500G Café em pó, torrado e moído, embalagem 500 g, contendo data de fabricação e prazo de validade.	UN	1.500	R\$ 37,62	R\$ 56.430,00
00065	REFRIGERANTE PET 2LT Sabores variados, lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, em embalagem PET de 2 litros.	UN	2.500	R\$ 6,14	R\$ 15.350,00
00066	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS 500ML Suco concentrado de frutas, diversos sabores, de primeira qualidade, embalagem individual, em garrafa transparente e resistente, com capacidade 500 ml, data de fabricação e prazo de validade. Validade não inferior a 6 meses do prazo de entrega.	UN	1.000	R\$ 6,61	R\$ 6.610,00
00067	BEBIDA DE SOJA 1LT Original, de primeira qualidade, embalagem individual tetrapak com tampa abre e fecha, resistente, com capacidade 1lt, data de fabricação e prazo de validade.	UN	30	R\$ 17,30	R\$ 519,00
00068	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML Acondicionada em garrafa de polipropileno, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, capacidade para 500 ml.	UN	2.500	R\$ 2,68	R\$ 6.700,00
00069	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20 LITROS Acondicionada em garrafa de polipropileno, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, capacidade para 20 LT.	UN	1.500	R\$ 15,57	R\$ 23.355,00
00070	ACÉM BOVINO KG Carne bovina acém, resfriado, aspecto próprio da espécie, não amolecido, nem pegajoso, com cor e odor característicos da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá conter registros de selos de inspeção SIF e número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.	KG	1.000	R\$ 38,90	R\$ 38.900,00
00071	MÚSCULO BOVINO KG Carne bovina músculo, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, com cor e odor característicos da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. O produto deve	KG	1.000	R\$ 38,20	R\$ 38.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

	ser embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá conter registros de selos de inspeção SIF e número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.				
00072	CHÃ DE DENTRO KG Carne bovina chã de dentro, sem osso. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá conter registros de selos de inspeção SIF e número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.	KG	1.000	R\$ 49,16	R\$ 49.160,00
00073	CARNE BOVINA ALCATRA Carne bovina alcatra, de primeira, sem osso, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	KG	1.300	R\$ 56,55	R\$ 73.515,00
00074	CARNE BOVINA PEITO Carne bovina peito, de segunda, sem osso, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	KG	1.500	R\$ 39,81	R\$ 59.715,00
00075	CARNE SUÍNA COM PELE E OSSO (TODO PESO) Carne suína, com pele e osso, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	KG	1.000	R\$ 23,47	R\$ 23.470,00
00076	CARNE SUÍNA SEM OSSO Carne suína, sem osso, com coloração rosada. o produto deve ser embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá conter registros de selos de inspeção SIF e número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.	KG	1.000	R\$ 28,97	R\$ 28.970,00
00077	PEITO DE FRANGO CONGELADO Peito de frango, de primeira qualidade, congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	1.500	R\$ 18,96	R\$ 28.440,00
00078	COXA E SOBRE COXA DE FRANCO CONGELADO Coxa sobre coxa de frango, semiprocessado, sem aditivos, limpa, em pedaço, coxa e sobrecoxa de frango, congelado, com cortes de 300g a 350g por unidade congelada, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, peso 1,500 kg a 1,800 kg. Prazo de validade e comprovação de inspeção veterinária federal ou estadual (SIF ou SIE).	KG	500	R\$ 11,65	R\$ 5.825,00
00079	LINGUIÇA TOSCANA Embalada em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	KG	400	R\$ 21,33	R\$ 8.532,00
00080	LINGUIÇA DEFUMADA FINA Linguiça defumada fina, produzida à base de carne suína ou mista (carne suína e bovina), embalada em filme plástico transparente ou embalagem a vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e validade, de acordo com a legislação sanitária vigente.	KG	500	R\$ 27,24	R\$ 13.620,00
00081	LINGUIÇA DEFUMADA GROSSA Linguiça defumada grossa, produzida à base de carne suína ou mista (carne suína e bovina), embalada em filme plástico transparente ou embalagem a vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a legislação sanitária vigente.	KG	500	R\$ 30,62	R\$ 15.310,00
00082	SALSICHA TIPO HOT DOG Salsicha tipo hot dog, produzida à base de carne bovina, suína, de frango ou mista, resfriada ou congelada, embalada em material apropriado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a	KG.	300	R\$ 12,76	R\$ 3.828,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

	legislação sanitária vigente.				
00083	MORTADELA SUÍNA Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	KG	100	R\$ 14,87	R\$ 1.487,00
00084	PRESUNTO COZIDO Presunto cozido, produzido a partir de carne suína, fatiado ou em peça, embalado em material apropriado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a legislação sanitária vigente.	KG	200	R\$ 34,19	R\$ 6.838,00
00085	OVO VERMELHO Embalagem contendo 30 unidades, com identificação do produto, prazo de validade.	CARTELA	100	R\$ 27,46	R\$ 2.746,00
00086	OVO BRANCO Embalagem contendo 30 unidades, com identificação do produto, prazo de validade.	CARTELA	500	R\$ 9,49	R\$ 4.745,00
00087	ALFACE LISA hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser de origem hidropônica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	PÉ	800	R\$ 3,31	R\$ 2.648,00
00088	ABOBORA JAPONESA fruto de tamanho grande limpa, de primeira e acondicionada de forma a evitar danos físicos, apresentando-se íntegras com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade. Podendo ser orgânico.	KG	100	R\$ 5,16	R\$ 516,00
00089	ABOBRINHA De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	100	R\$ 7,59	R\$ 759,00
00090	ALHO BRANCO De primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	300	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
00091	BATATA INGLESA De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	2.500	R\$ 10,76	R\$ 26.900,00
00092	BETERRABA De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	150	R\$ 8,05	R\$ 1.207,50
00093	COUVE Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	MAÇO	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00
00094	COUVE-FLOR Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	200	R\$ 11,48	R\$ 2.296,00
00095	CEBOLA BRANCA Com casca protetora, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	800	R\$ 5,83	R\$ 4.664,00
00096	CENOURA De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	500	R\$ 10,19	R\$ 5.095,00
00097	CHUCHU	KG	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

	De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.				
00098	CHEIRO VERDE Cheiro verde (salsa/ cebolinha), com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deverão chegar ao local de entrega com as folhas frescas, tenras, saudáveis. Não serão aceitos produtos murchos e com folhas amareladas.	MAÇO	400	R\$ 5,29	R\$ 2.116,00
00099	PIMENTÃO VERDE De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	200	R\$ 13,25	R\$ 2.650,00
00100	REPOLHO VERDE sem casca protetora, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	300	R\$ 7,29	R\$ 2.187,00
00101	BACON Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	KG	300	R\$ 35,66	R\$ 10.698,00
00102	TOMATE De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.500	R\$ 12,20	R\$ 18.300,00
00103	INHAME Tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	600	R\$ 10,33	R\$ 6.198,00
00104	BATATA DOCE De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	200	R\$ 6,96	R\$ 1.392,00
00105	MANDIOCA De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	600	R\$ 6,32	R\$ 3.792,00
00106	ABACAXI comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	UN	200	R\$ 11,03	R\$ 2.206,00
00107	BANANA NANICA De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	500	R\$ 8,17	R\$ 4.085,00
00108	BANANA PRATA De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	4.500	R\$ 10,07	R\$ 45.315,00
00109	BANANA DA TERRA De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.400	R\$ 10,53	R\$ 14.742,00
00110	LARANJA PERA De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe	KG	6.000	R\$ 5,77	R\$ 34.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

	permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.				
00111	MAÇÃ NACIONAL De primeira, in natura, vermelha, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	4.500	R\$ 16,02	R\$ 72.090,00
00112	MAMÃO De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	KG	200	R\$ 14,72	R\$ 2.944,00
00113	MELANCIA De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sendo que cada unidade deverá ter pelo menos 5 KG. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	800	R\$ 5,20	R\$ 4.160,00
00114	LIMÃO TAITI Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	80	R\$ 7,65	R\$ 612,00
00115	MARACUJÁ Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	150	R\$ 13,81	R\$ 2.071,50
00116	PÃO DE FORMA massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 400 g	PCT	300	R\$ 8,55	R\$ 2.565,00
00117	MUÇARELA Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	KG	300	R\$ 50,43	R\$ 15.129,00
00118	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS 110G diversos sabores, deverá conter no mínimo os seguintes ingredientes: leite, fermento lácteo, açúcar e polpa de frutas, conservante e espessante. Deverá conter suas informações nutricionais e sua procedência no rótulo da embalagem. Embalagem plástica com no mínimo 110G, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	1.400	R\$ 1,62	R\$ 2.268,00
00119	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS 900ML Diversos sabores, deverá conter no mínimo os seguintes ingredientes: leite, fermento lácteo, açúcar e polpa de frutas, conservante e espessante. Deverá conter suas informações nutricionais e sua procedência no rótulo da embalagem. Embalagem plástica com no mínimo 900ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	250	R\$ 15,60	R\$ 3.900,00
00120	MANTEIGA 200G Embalagem plástica de 200G com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade.	UN	150	R\$ 14,07	R\$ 2.110,50
00121	MARGARINA COM SAL 500G Cremosa com no mínimo 70% de lipídeos, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e devendo estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem com capacidade para 1kg do produto. Material da embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e Registro no Ministério da Agricultura e SIF.	UN	500	R\$ 9,98	R\$ 9.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

00122	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML Líquido, biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente, embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	1.500	R\$ 2,76	R\$ 4.140,00
00123	DESINFETANTE 2L Líquido a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida, embalagem plástica com 2 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	1.000	R\$ 9,84	R\$ 9.840,00
00124	ÁGUA SANITÁRIA 2L Base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, embalagem plástica de 2 litro, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	1.000	R\$ 8,79	R\$ 8.790,00
00125	SABÃO EM PÓ 1,6 KG Biodegradável, embalagem com 1,6 KG, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	1.200	R\$ 27,07	R\$ 32.484,00
00126	SABÃO EM BARRA Embalagem com 5 unidades.	PCT	400	R\$ 17,81	R\$ 7.124,00
00127	AMACIANTE DE ROUPAS 2L Perfume suave, composto quaternário de amônio. Embalagem plástica com 2 litros.	UN	200	R\$ 11,48	R\$ 2.296,00
00128	ÁLCOOL EM GEL 70% 500G Embalagem com 500 gramas, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	600	R\$ 11,40	R\$ 6.840,00
00129	ÁLCOOL ETÍLICO 96% 1L Etílico a 96° GL Embalagem de 01 litro.	UN	800	R\$ 13,79	R\$ 11.032,00
00130	CLORO 2L Embalagem plástica de 2 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	2.000	R\$ 9,91	R\$ 19.820,00
00131	LIMPADOR DE VIDROS 500ML Líquido, embalagem com 1 unidade de 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	250	R\$ 12,07	R\$ 3.017,50
00132	LIMPA ALUMÍNIO 500ML Líquido, embalagem com 1 unidade de 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	500	R\$ 5,89	R\$ 2.945,00
00133	LIMPADOR MULTIUSO 500ML Líquido, embalagem com 1 unidade de 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	500	R\$ 5,94	R\$ 2.970,00
00134	SODA CAUSTICA 1 KG Líquido, embalagem com 1 unidade de 1kg, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	30	R\$ 31,97	R\$ 959,10
00135	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 100 x 65 x 20 mm, embalagem plástica com 4 unidades, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	500	R\$ 6,39	R\$ 3.195,00
00136	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 45G Esponja de lã de aço carbono abrasivo 45G, para limpeza em geral, embalagem com 8 unidades, contendo marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	500	R\$ 3,51	R\$ 1.755,00
00137	ESPONJA METÁLICA, 100% INOX Esponja metálica, 100% inox, para limpeza em geral, embalagem em pacote com 1 unidade, contendo marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	250	R\$ 5,13	R\$ 1.282,50
00138	SABONETE LÍQUIDO 1 L Sabonete líquido, embalagem de no mínimo 1 litro, viscoso, com glicerina, para higiene das mãos, biodegradável, PH neutro, corante e perfume suave, em material resistente, sem vazamento.	UN	200	R\$ 17,58	R\$ 3.516,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

00139	SABONETE 85G Sabonete em barra, cremoso, fragrância diversas, 85g.	UN	100	R\$ 3,05	R\$ 305,00
00140	INSETICIDA AEROSSOL Ação multi-insetos, eficaz contra mosquito da dengue, com fórmula à base de água, com ação contra baratas e mosquitos e suas larvas, em embalagens metálicas (frasco) contendo no mínimo 300ml, composição sem clorofluorcarbono, com sistema de trava do acionador, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UN	100	R\$ 19,37	R\$ 1.937,00
00141	PANO DE CHÃO Em algodão alvejado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 70 x 50 cm.	UN	300	R\$ 10,13	R\$ 3.039,00
00142	PANO DE PRATO Em 100% algodão, para limpeza, nas dimensões aproximadas 65 x 40 cm.	UN	300	R\$ 6,03	R\$ 1.809,00
00143	ISQUEIRO Corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	UN	150	R\$ 7,48	R\$ 1.122,00
00144	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES Folha simples picotada, em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca. A embalagem com 12x60mt e conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto.	FARDO	2.000	R\$ 18,99	R\$ 37.980,00
00145	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO Folha simples picotada, em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca. A embalagem com 12x60mt e conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto.	PCT	2.000	R\$ 29,71	R\$ 59.420,00
00146	FLANELA PARA LIMPEZA GERAL 100% algodão, na cor laranja, dimensões mínimas 28x48cm.	UN	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
00147	RODO PARA PISO 40 CM Cabo em madeira, a borracha dupla deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.	UN	100	R\$ 31,92	R\$ 3.192,00
00148	RODO PARA PISO 60 CM Cabo em madeira, a borracha dupla deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.	UN	100	R\$ 26,81	R\$ 2.681,00
00149	VASSOURA EM PELO SINTÉTICO Cabo em madeira, base mínima 250 mm.	UN	100	R\$ 17,63	R\$ 1.763,00
00150	VASSOURA EM PIAÇAVA Base e cabo em madeira, base retangular com 22 furos, dimensões mínimas de 25 cm.	UN	100	R\$ 29,36	R\$ 2.936,00
00151	PÁ DE COLETA DE LIXO CABO DE MADEIRA	UN	50	R\$ 11,45	R\$ 572,50
00152	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL Embalagem 360ml	UN	500	R\$ 21,25	R\$ 10.625,00
00153	COPO DESCARTÁVEL 200 ML Em plástico transparente. Embalagem Plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	UN	2.500	R\$ 7,88	R\$ 19.700,00
00154	COPO DESCARTÁVEL 50ML Em plástico transparente. Embalagem Plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	UN	500	R\$ 4,83	R\$ 2.415,00
00155	PRATOS DESCARTÁVEIS 21CM FUNDO Para refeição, acondicionados em sacos plásticos com 10 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	PCT	500	R\$ 4,35	R\$ 2.175,00
00156	PRATOS DESCARTÁVEIS 15CM RASO Para refeição, acondicionados em sacos plásticos com 10 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	PCT	500	R\$ 2,67	R\$ 1.335,00
00157	PRATOS DESCARTÁVEIS 15CM CUMBUCA Para refeição, acondicionados em sacos plásticos com 10 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	PCT	1.000	R\$ 3,91	R\$ 3.910,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

00158	COLHER DESCARTÁVEL Para refeição, branco/cristal, embalagem onde os talheres são acondicionados em sacos plásticos com 50 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	PCT	300	R\$ 6,27	R\$ 1.881,00
00159	GUARDANAPO DE PAPEL com 50 folhas simples, não reciclado, alta absorção, na cor branca, medidas aproximadas 24x22. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto.	UN	1.000	R\$ 3,92	R\$ 3.920,00
00160	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR Nº 12 Bandeja descartável - em papel laminado prensado, rígida, resistente, superfície lisa, destinada ao acondicionamento e transporte de alimento. TAM. 61X46.	UN	100	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
00161	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR Nº 7 Bandeja descartável - em papel laminado prensado, rígida, resistente, superfície lisa, destinada ao acondicionamento e transporte de alimento. TAM. 42X51.	UN	80	R\$ 8,57	R\$ 685,60
00162	GARFO DESCARTÁVEL Para refeição, branco/cristal, embalagem onde os talheres são acondicionados em sacos plásticos com 50 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	UN	300	R\$ 6,05	R\$ 1.815,00
00163	FACA DESCARTÁVEL Para refeição, branco/cristal, embalagem onde os talheres são acondicionados em sacos plásticos com 50 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	UN	300	R\$ 12,77	R\$ 3.831,00
00164	PAPEL TOALHA Branca, não reciclado, alta absorção. Contendo 2 rolos com no mínimo 100 folhas cada. Deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto.	UN	400	R\$ 7,54	R\$ 3.016,00
00165	PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 7,5M Papel alumínio em rolo, com largura de 45 cm e comprimento de 7,5 m, fabricado em alumínio de boa qualidade, resistente, flexível e de espessura uniforme, indicado para acondicionamento, preparo e conservação de alimentos.	UN	500	R\$ 10,93	R\$ 5.465,00
00166	PLÁSTICO FILME PVC Filme plástico em PVC. Transparente. Rolo de 30 metros, largura 28cm. Próprio para vedar alimentos	UN	100	R\$ 8,32	R\$ 832,00
00167	COADOR DE CAFE DE PANO MÉDIO Coador de pano em 100% algodão, tamanho médio. Largura aproximada do aro: 12cm	UN	50	R\$ 6,62	R\$ 331,00
00168	COADOR DE CAFE DE PANO GRANDE Coador de pano em 100% algodão, tamanho grande. Medida aproximada do aro: 14cm.	UN	50	R\$ 12,09	R\$ 604,50
00169	TOUCA DESCARTÁVEL sanfonada com elástico, confeccionada em TNT, pacote com 100 unidades.	CX	100	R\$ 21,83	R\$ 2.183,00
00170	BOBINA PICOTADA 40X60 Saco Picotada Fundo Reto p/ acondicionar alimentos Capacidade 07 kgs, com no mínimo 350 sacos.	RL	300	R\$ 38,53	R\$ 11.559,00
00171	BOBINA PICOTADA 30X40 Saco Picotada Fundo Reto p/ acondicionar alimentos Capacidade 05 kgs, com no mínimo 500 sacos.	RL	300	R\$ 33,98	R\$ 10.194,00
00172	FACA PARA COZINHA 6" Para cozinha com lâmina em aço inox, 6 polegadas, cabo em polipropileno.	UN	20	R\$ 36,97	R\$ 739,40
00173	CANECÃO DE ALUMÍNIO 3,5L Sem borda, Cabo em madeira, resistente. Capacidade mínima: 3,5L.	UN	10	R\$ 41,70	R\$ 417,00
00174	FACA PARA COZINHA 10" Para cozinha com lâmina em aço inox, 10 polegadas, cabo em	UN	30	R\$ 42,43	R\$ 1.272,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

	polipropileno.				
00175	JARRA EM VIDRO Jarra de vidro, capacidade mínima 1,5 l	UN	10	R\$ 32,39	R\$ 323,90
00176	BALDE EM PLÁSTICO 12 L Balde em plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade de 12 litros, alça em aço zincado.	UN	100	R\$ 22,97	R\$ 2.297,00
00177	SACO PLÁSTICO TARJA Saco Plástico Para Coleta de Amostra de Alimentos, Tarja Estéril, medindo 12cm x 25cm. Pacote Com 500 Unidades.	UN	15	R\$ 68,87	R\$ 1.033,05
00178	CESTO DE LIXO TELADO Cesto para lixo, telado em plástico, formato cilíndrico, tamanho 10 litros.	UN	30	R\$ 13,73	R\$ 411,90
00179	COPO AMERICANO Copo de vidro transparente, modelo americano, com capacidade de 190 ml, resistente, de uso doméstico, acabamento liso, bordas arredondadas, atóxico, reutilizável, livre de trincas, lascas ou imperfeições.	UN	200	R\$ 2,09	R\$ 418,00
00180	LIMPA PEDRAS 2L Produto destinado à limpeza pesada de superfícies externas, especialmente pedras, pisos rústicos, indicado para remoção de sujeiras incrustadas e resíduos. 2 litros.	UN	30	R\$ 28,16	R\$ 844,80
00181	MARMITEX DE ISOPOR Nº 7 Marmitex Descartável, 500 ml – Nº 07– embalagens de isopor, térmicas descartáveis, leves e rígidas, para o transporte e armazenamento de alimentos quentes ou frios. (pacotes com 100 unid.)	PCT	70	R\$ 58,86	R\$ 4.120,20
00182	MARMITEX DE ISOPOR Nº 8 Marmitex Descartável, 700 ml – Nº 08 – embalagens de isopor, térmicas descartáveis, leves e rígidas, para o transporte e armazenamento de alimentos quentes ou frios. (Pacotes com 100 unid.)	PCT	100	R\$ 68,60	R\$ 6.860,00
00183	PRATO RASO DE VIDRO Em vidro temperado, incolor/transparente, diâmetro entre 23 cm e 27 cm, próprio para uso doméstico e institucional (refeitórios, escolas, hospitais, restaurantes e similares)	UN	200	R\$ 10,04	R\$ 2.008,00
00184	COLHER DE MESA EM INOX Colher de sopa em inox, indicada para uso doméstico e institucional (refeitórios, escolas, hospitais, restaurantes e similares) Tam.: mínimo 19 cm.	UN	200	R\$ 8,24	R\$ 1.648,00
00185	GARFO DE MESA EM INOX Garfo em inox, indicado para uso doméstico e institucional (refeitórios, escolas, hospitais, cozinhas industriais e similares). TAM. mínimo de 19 cm.	UN	200	R\$ 6,86	R\$ 1.372,00
00186	FACA DE MESA EM INOX Faca de mesa em inox, indicada para uso doméstico e institucional, destinada à utilização em (refeitórios, escolas, unidades hospitalares, cozinhas industriais e estabelecimentos similares). TAM. mínimo de 19 cm.	UN	200	R\$ 6,74	R\$ 1.348,00
00187	MACARRÃO PARA SOPA DE LETRINHAS 500G Com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	100	R\$ 7,14	R\$ 714,00
00188	BISCOITO SEM GLÚTEN 70G tipo polvilho ou arroz ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo no mínimo 70g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

00189	SUCO DE UVA INTEGRAL 1L suco de fruta integral, sabor de uva, sem adição de água, açúcar e conservantes; composta de 100% suco de uva; isento de fermentação e outras matérias estranhas ou impróprias ao produto; com cor variando de vinho rosado a translúcido, sabor e odor próprios; embalagem primária hermeticamente fechada, apropriada; com validade mínima na data da entrega de 60 dias; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa do mapa e ANVISA; embalagem mínimo de 01 (um) litro.	UN	100	R\$ 19,87	R\$ 1.987,00
00190	LEITE UHT SEM LACTOSE 1L para dietas com restrição à lactose. Embalagem: embalagem tetra pack de 1.000ml rotulado conforme legislação vigente. Validade: prazo mínimo de 120 dias da data de fabricação.	UN	250	R\$ 7,38	R\$ 1.845,00
00191	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE composição: leite em pó integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (a e d), podendo conter vitamina C e minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. isento: de lactose. embalagem: contendo no mínimo 300g. Validade: deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	30	R\$ 27,80	R\$ 834,00
00192	MACARRÃO SEM GLÚTEN 500G Composição: macarrão de arroz. farinha de arroz, ovos, corantes naturais cúrcuma e urucum. isento de glúten. embalagem 500g. Validade: deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	50	R\$ 8,85	R\$ 442,50
00193	COCO RALADO 100G sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UN	200	R\$ 7,73	R\$ 1.546,00
00194	IOGURTE ZERO LACTOSE 140G iogurte sem lactose composto por leite desnatado pasteurizado, preparado de morango com pedaços (maltodextrina, morango, amido modificado, aroma idêntico ao natural de morango, corantes naturais carmim de cochonilha e urucum, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido láctico), enzima lactase, fermento lácteo, espessantes gelatina, goma guar e pectina e edulcorantes sucralose. Embalagem mínima de 140g. Deve estar escrito na embalagem; zero lactose. A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	UN	40	R\$ 4,87	R\$ 194,80
00195	ÇAÇAFRÃO DA TERRA (CÚRCUMA) 10G íntegro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 10 gramas.	UN	3.000	R\$ 3,78	R\$ 11.340,00
00196	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU 200G Chocolate em pó com, no mínimo, 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 200 g, íntegra e devidamente lacrada. Produto de boa qualidade, com aspecto, cor, aroma e sabor característicos, livre de impurezas, umidade e materiais estranhos. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, composição, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade e lote, atendendo às normas sanitárias vigentes.	UN	100	R\$ 29,63	R\$ 2.963,00
00197	POTE PLÁSTICO 2L Pote plástico com capacidade de 2 litros, fabricado em material resistente, atóxico e livre de BPA, próprio para armazenamento de alimentos, com tampa de vedação que proporcione fechamento seguro.	UN	80	R\$ 8,84	R\$ 707,20
00198	POTE PLÁSTICO 5L Pote plástico com capacidade de 5 litros, fabricado em material resistente, atóxico e livre de BPA, próprio para armazenamento de alimentos, com tampa de vedação que proporcione fechamento seguro.	UN	70	R\$ 16,22	R\$ 1.135,40
00199	POTE PLÁSTICO 10L Pote plástico com capacidade de 10 litros, fabricado em material resistente, atóxico e livre de BPA, próprio para armazenamento de alimentos, com tampa de vedação que proporcione fechamento	UN	70	R\$ 25,02	R\$ 1.751,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

	seguro.				
00200	POTE PLÁSTICO 15L Pote plástico com capacidade de 15 litros, fabricado em material resistente, atóxico e livre de BPA, próprio para armazenamento de alimentos, com tampa de vedação que proporcione fechamento seguro.	UN	50	R\$ 45,87	R\$ 2.293,50
00201	BISCOITO SALGADO PARA LANCHE com 6 unidades de no mínimo 20g, embalado individualmente, destinado ao consumo em lanches. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Peso por unidade: mínimo de 20g.	PCT	200	R\$ 7,35	R\$ 1.470,00
00202	BISCOITO INTEGRAL 360G Destinado ao consumo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem com no mínimo 360g.	PCT	180	R\$ 12,20	R\$ 2.196,00
00203	AÇUCAR REFINADO 5G Açúcar refinado, branco, acondicionado em embalagem individual (sachê), destinado ao consumo. Sachê de 5 gramas Caixa com 200 unid.	CX	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
00204	SAL REFINADO 1G Sal refinado, iodado, acondicionado em sachê individual, destinado ao consumo. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Sachê de 1 grama Caixa com 1000 unid.	CX	20	R\$ 30,02	R\$ 600,40
00205	CHÁ EM SACHE Chás destinados ao preparo de bebida por infusão, para consumo. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Caixa com 10 saches.	UN	65	R\$ 6,75	R\$ 438,75
00206	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ 0,5G (stevia) acondicionado em embalagem individual (sachê), destinado ao consumo. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Sachê 0,5g - Caixa com 50 unid.	CX	50	R\$ 46,69	R\$ 2.334,50
00207	PILHA ALCALINA AAA Modelo AAA (palito) alcalina não recarregável, destinada à alimentação de equipamentos eletrônicos diverso. Embalagem 2 unid.	UN	50	R\$ 12,04	R\$ 602,00
00208	PILHA ALCALINA AA Modelo AA (pequena) alcalina não recarregável, destinada à alimentação de equipamentos eletrônicos diverso. Embalagem 2 unid.	UN	30	R\$ 23,63	R\$ 708,90
00209	PILHA ALCALINA C Modelo C (média) alcalina não recarregável, destinada à alimentação de equipamentos eletrônicos diverso. Embalagem 2 unid.	UN	30	R\$ 26,89	R\$ 806,70
VALOR GLOBAL				R\$ 1.437.989,20	

O objeto desta contratação não se caracteriza como bem de luxo, nos termos da legislação vigente, enquadrando-se como bem comum, cujas características e especificações são usuais e amplamente disponíveis no mercado.

Em observância ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao tratamento favorecido, diferenciado e simplificado destinado às Microempresas (ME) e às Empresas de Pequeno Porte (EPP), a **presente contratação será destinada exclusivamente à participação dessas categorias empresariais, conforme estabelece o art. 48, inciso**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

I. da Lei Complementar nº 123/2006, visando à promoção do desenvolvimento econômico local e regional.

Considerando a natureza de bem comum do objeto, a contratação será realizada, preferencialmente, por meio de **Pregão Eletrônico**, sob o **Sistema de Registro de Preços**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado total da contratação é de R\$ 1.437.989,20 (um milhão quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), conforme os valores constantes da planilha de composição de custos que integra este Termo de Referência.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais, mediante o atendimento da demanda por gêneros alimentícios, materiais de higiene e materiais de limpeza, insumos essenciais à execução dos serviços públicos e ao adequado desempenho das atividades administrativas e operacionais da Administração Pública Municipal.

Os gêneros alimentícios são indispensáveis para atender às necessidades decorrentes da oferta de alimentação em unidades e serviços municipais, especialmente naqueles em que há atendimento contínuo à população, desenvolvimento de programas sociais, realização de atividades institucionais e execução de ações administrativas que demandam o fornecimento de alimentação.

Da mesma forma, os materiais de higiene e limpeza constituem insumos indispensáveis à manutenção das condições adequadas de asseio, conservação, higienização e salubridade dos ambientes públicos, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a prevenção da disseminação de agentes contaminantes e a promoção de condições apropriadas de trabalho para os servidores e de atendimento aos usuários dos serviços públicos.

A inexistência de solução destinada ao atendimento dessa demanda poderá comprometer a continuidade de serviços essenciais, especialmente nas áreas da saúde,



assistência social, educação e administração, ocasionando prejuízos ao funcionamento das unidades municipais, ao atendimento da população e ao cumprimento das competências institucionais do Município.

Dessa forma, mostra-se necessária a adoção de solução que assegure o atendimento regular da demanda, observando os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, do planejamento, da economicidade e do interesse público, possibilitando que as unidades administrativas disponham dos insumos necessários ao pleno desenvolvimento de suas atividades durante o período de vigência da futura contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

A solução consiste na disponibilização contínua de gêneros alimentícios, materiais de higiene e materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais, visando assegurar o funcionamento regular das unidades administrativas e dos serviços públicos prestados pelo Município.

Os itens deverão atender às especificações técnicas e aos padrões mínimos de qualidade definidos pela Administração, observando as normas sanitárias, de segurança e demais regulamentações aplicáveis a cada tipo de produto. Os gêneros alimentícios deverão apresentar condições adequadas de consumo, dentro dos prazos de validade exigidos e em embalagens íntegras, enquanto os materiais de higiene e limpeza deverão possuir características compatíveis com sua finalidade, garantindo eficiência, segurança e qualidade na utilização.

O atendimento da demanda deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, mediante solicitações emitidas pela Administração ao longo da vigência da futura contratação. Essa sistemática possibilita maior controle sobre o consumo, reduz a necessidade de manutenção de grandes estoques, minimiza perdas decorrentes de vencimento ou deterioração dos produtos e permite maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A solução deverá contemplar a entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração Municipal, observando os prazos, quantidades e condições estabelecidos nos documentos da futura contratação, de forma a garantir o abastecimento contínuo



das unidades municipais, evitando a interrupção das atividades administrativas e dos serviços essenciais prestados à população.

A execução da solução deverá assegurar, ainda, a reposição tempestiva dos materiais demandados, a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas, o atendimento integral das quantidades solicitadas e a observância dos critérios de qualidade, eficiência e economicidade, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos, para a adequada gestão dos recursos públicos e para o atendimento do interesse público.

6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

A futura contratada deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação, demonstrando aptidão para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e materiais de limpeza, mediante atendimento aos requisitos de habilitação estabelecidos na legislação vigente.

Para fins de habilitação, deverá atender às exigências de regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e, quando cabível, técnica, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Os gêneros alimentícios deverão ser novos, de primeira qualidade, próprios para consumo e atender integralmente à legislação sanitária vigente, especialmente às normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e pelos demais órgãos competentes. Quando exigido pela legislação, os produtos deverão possuir registro no órgão competente, incluindo, quando aplicável, Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Federal (SIF).

Os materiais de higiene e limpeza deverão ser novos, de primeira qualidade, atender às especificações técnicas do fabricante e observar as normas de segurança, saúde e qualidade aplicáveis, garantindo eficiência, durabilidade e segurança durante sua utilização.

Somente serão aceitos produtos que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, devendo apresentar, quando aplicável:

- Identificação do produto;
- Embalagem original, lacrada e em perfeito estado de conservação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

- Nome ou identificação do fabricante;
- Número do lote;
- Data de fabricação, quando exigida;
- Data de validade compatível com o consumo previsto;
- Peso líquido ou conteúdo nominal;
- Registro no órgão competente, quando aplicável.

As embalagens deverão apresentar-se íntegras, limpas, sem sinais de violação, umidade, avarias ou qualquer condição que comprometa a qualidade dos produtos, observando a legislação específica aplicável a cada item.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante solicitação do setor competente, durante toda a vigência da futura contratação.

O prazo de entrega será de até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da solicitação formal emitida pela Administração, salvo disposição diversa prevista para itens específicos.

As entregas deverão ser realizadas na **Prefeitura Municipal de São João do Manteninha/MG**, situada na sede do Município, em dias úteis, durante o horário de expediente, das **8h00min às 13h00min**, ou em outro horário previamente acordado entre as partes, quando houver necessidade devidamente justificada.

O recebimento dos produtos ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos, podendo a Administração recusar, total ou parcialmente, os itens que apresentarem defeitos, avarias, prazo de validade inadequado, desconformidade com as especificações ou qualquer outra irregularidade.

Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização contratual.

Os produtos deverão observar como referência as marcas eventualmente indicadas nas especificações técnicas ou outras de qualidade equivalente ou superior, desde que atendam integralmente aos requisitos mínimos definidos pela Administração.

A contratada deverá observar, no que couber, os princípios e critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente, especialmente na Lei nº 6.938/1981, na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais



normas aplicáveis, adotando práticas ambientalmente adequadas quanto ao acondicionamento, transporte e destinação de resíduos.

A contratada será integralmente responsável pela qualidade, procedência, transporte, acondicionamento e entrega dos produtos, assumindo todos os custos decorrentes do fornecimento, inclusive despesas com frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.

Todas as características apresentadas na proposta comercial, tais como marca, fabricante, modelo, procedência e demais especificações ofertadas, vincularão a futura contratada durante toda a execução contratual.

Considerando que o objeto possui natureza comum, execução rotineira e baixa complexidade técnica, bem como diante da reduzida probabilidade de inadimplemento capaz de gerar prejuízos significativos à Administração, não será exigida garantia de execução contratual, nos termos dos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas estabelecidas, as disposições deste Termo de Referência, da proposta da contratada e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual por determinação da Administração ou por motivo devidamente justificado, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo período correspondente, mediante registro por apostilamento, quando cabível.

7.3. As comunicações entre a Administração e a contratada serão realizadas, preferencialmente, por escrito, admitindo-se o uso de correio eletrônico institucional ou outro meio eletrônico oficialmente adotado pelo Município, sempre que o ato não exigir forma específica.

7.4. A Administração poderá convocar representante da contratada sempre que necessário para prestar esclarecimentos, solucionar pendências, adotar providências imediatas ou participar de reuniões relacionadas à execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

7.5. Após a assinatura do contrato ou da emissão do instrumento equivalente, a Administração poderá promover reunião inicial com a contratada para apresentação das diretrizes de execução e fiscalização, ocasião em que serão esclarecidas as obrigações contratuais, os procedimentos de acompanhamento, os critérios de recebimento, os mecanismos de comunicação entre as partes, as sanções aplicáveis e demais orientações necessárias à adequada execução do objeto.

7.6. A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações previstas neste Termo de Referência, em seus anexos, na proposta apresentada e no instrumento contratual, assumindo integral responsabilidade pelos riscos, custos, despesas, encargos e demais obrigações decorrentes da perfeita execução do objeto.

7.7. Constituem, ainda, obrigações da contratada:

- a) fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações, características, marcas ofertadas (quando aplicável), quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) realizar as entregas nos locais, datas e horários indicados pela Administração, observando rigorosamente os prazos estabelecidos;
- c) entregar somente produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados, íntegros, sem avarias, defeitos, adulterações ou sinais de violação;
- d) fornecer produtos com embalagens íntegras, devidamente lacradas e identificadas, contendo todas as informações exigidas pela legislação vigente, especialmente identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, quando aplicável, e demais informações obrigatórias;
- e) não fornecer produtos em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo vedada a substituição por produtos de qualidade inferior ou de características diversas daquelas constantes da proposta vencedora, salvo mediante autorização expressa da Administração;
- f) substituir, às suas expensas e no prazo fixado pela Administração, qualquer produto recusado em razão de defeitos, vícios, avarias, desconformidade com as especificações ou prazo de validade insuficiente;
- g) responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, bem como pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de



culpa, dolo, defeitos, transporte, armazenamento inadequado ou qualquer irregularidade na execução contratual;

h) manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

i) arcar com todos os custos relativos ao transporte, carregamento, descarregamento, embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto contratado;

j) comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução do contrato, propondo, quando cabível, medidas para mitigação dos impactos;

k) atender prontamente às determinações do fiscal e do gestor do contrato, prestando todas as informações e documentos solicitados durante a execução contratual.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

8.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO

8.1.1. A execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s), nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.2. A fiscalização verificará o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto aos prazos de entrega, quantidades fornecidas, qualidade dos produtos, conformidade com as especificações técnicas, condições de transporte, acondicionamento, embalagens, prazos de validade e atendimento às normas sanitárias aplicáveis.

8.1.3. Todas as ocorrências verificadas durante a execução deverão ser registradas pelo fiscal da contratação, que adotará as providências necessárias para a regularização das inconformidades, comunicando imediatamente à autoridade competente as situações que ultrapassarem sua competência.

8.1.4. A contratada deverá indicar preposto para representá-la durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, mantendo canal permanente de comunicação com a Administração.



8.1.5. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, respondendo esta pelos danos causados à Administração ou a terceiros.

8.2. EXECUÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

8.2.1. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, mediante emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

8.2.2. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a contratar os quantitativos registrados, constituindo mera expectativa de direito ao fornecedor registrado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.3. As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Administração, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência.

8.3. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.3.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência das quantidades, integridade das embalagens, identificação dos produtos, prazos de validade e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

8.3.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos produtos.

8.3.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, quantitativos, qualidade, condições sanitárias e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3.4. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, embalagens violadas, prazo de validade inadequado, desconformidade com as especificações ou qualquer irregularidade serão recusados, devendo ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração.

8.3.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos, defeitos ou irregularidades posteriormente constatados.

8.4. DOCUMENTAÇÃO FISCAL

8.4.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de São João do Manteninha/MG, contendo a descrição completa dos produtos fornecidos, número do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

Processo Administrativo, número da Licitação, número da Ata de Registro de Preços, quando houver, e demais informações exigidas pela legislação.

8.4.2. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada da documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação, quando exigida pela Administração.

8.4.3. A liquidação da despesa ocorrerá somente após o recebimento definitivo dos produtos e verificação da documentação apresentada.

8.5. PAGAMENTO

8.5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5.2. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo dos produtos e à manutenção das condições de habilitação da contratada.

8.5.3. Constatada qualquer irregularidade na documentação fiscal ou na execução do objeto, o pagamento ficará suspenso até a sua regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

8.6.1. A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos recusados em razão de defeitos, vícios, danos, embalagens violadas, desconformidade com as especificações técnicas, prazo de validade insuficiente ou qualquer outra irregularidade constatada durante o recebimento.

8.6.2. A substituição deverá ocorrer no prazo estabelecido neste Termo de Referência, contado da ciência formal da contratada.

8.7. PENALIDADES

8.7.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.7.2. Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração:

I – advertência;

II – multa;



III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.7.3. A aplicação das sanções não afasta a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração.

8.8. DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA E DAS CONTRATAÇÕES

8.8.1. A gestão da Ata de Registro de Preços e a fiscalização das contratações dela decorrentes serão exercidas por servidores formalmente designados pela autoridade competente, mediante portaria específica, competindo-lhes acompanhar a execução, registrar ocorrências, atestar o recebimento dos produtos, exigir o cumprimento das obrigações assumidas, promover as notificações necessárias e adotar as providências cabíveis para assegurar a fiel execução da contratação.

8.8.2. O gestor e o fiscal atuarão de forma integrada, observando as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos regulamentos municipais aplicáveis.

8.9 DO FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização do contrato se dará pelo funcionário: **RAFAEL TRAJANO DE ASSUNÇÃO** – Chefe Departamento de Compras e Almoxarifado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

A presente contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, adotando-se o **Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação regulamentar aplicável, por se tratar de bens comuns, cujas características e especificações são usuais no mercado, permitindo julgamento objetivo das propostas.

O certame será **destinado exclusivamente à participação de Microempresas (ME)**, nos termos do **art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, como forma de promover o desenvolvimento econômico local e regional, assegurada a observância dos princípios da isonomia, competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O **critério de julgamento** adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada a conformidade das propostas com as especificações técnicas definidas no instrumento convocatório e o atendimento integral aos requisitos de habilitação



exigidos. A seleção do fornecedor observará, ainda, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Poderão participar do certame os fornecedores enquadrados como Microempresa que apresentarem proposta comercial compatível com os parâmetros estabelecidos e que comprovarem o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, técnica e às declarações exigidas, conforme descrito a seguir:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a.1. Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s), quando aplicável;
- a.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de autenticidade no Portal do Empreendedor;
- a.4. No caso de sociedade empresária limitada ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documento comprobatório dos administradores;
- a.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro da sede da matriz, no caso de filial, sucursal ou agência;
- a.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da indicação dos administradores;
- a.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente registrados, bem como o registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- a.8. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação vigente.

b) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.2. Prova de inscrição estadual ou municipal, conforme o caso;



b.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, inclusive quanto às contribuições sociais;

b.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

b.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

b.6. Certificado de Regularidade do FGTS;

b.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

c) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

c.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou, quando se tratar de empresário individual, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

c.2. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, deverá apresentar documento emitido pelo juízo competente que comprove a autorização para participação em licitações e a capacidade de cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação, quando exigido pela legislação e pela jurisprudência aplicáveis.

d) DECLARAÇÕES

d.1. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

e) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

c.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório de gêneros alimentícios, materiais de higiene, materiais de limpeza ou produtos compatíveis com o objeto da licitação, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021;

c.2. Comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), considerando que a participação é exclusiva para essas empresas, mediante apresentação de Certidão Simplificada da Junta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

Comercial, Certidão Específica ou documento equivalente, expedido pelo órgão competente, ou outro documento hábil que comprove o enquadramento, observado o disposto na Lei Complementar nº 123/2006;

Os documentos de habilitação deverão estar válidos e apresentados em nome da matriz ou da filial participante, conforme o CNPJ utilizado na disputa, ressalvados aqueles que, por sua natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz. Serão admitidas diferenças entre matriz e filial quanto às certidões de regularidade fiscal e FGTS, desde que comprovada a centralização dos recolhimentos.

A apresentação da proposta de preços e da documentação de habilitação na forma estabelecida no edital será condição suficiente para a análise e julgamento no âmbito do certame, ficando o fornecedor registrado obrigado a manter toda a documentação atualizada durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha	:	000038	00202222.0412220032.007.33903000000
Órgão	:	00202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária	:	222	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função	:	04	Administração
Subfunção	:	122	Administração Geral
Programa	:	2003	GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Projeto/Atividade	:	2.007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa	:	33903000000	Material de Consumo
Ficha	:	000074	00203323.1212220032.111.33903000000
Órgão	:	00203	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	:	323	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	:	12	Educação
Subfunção	:	122	Administração Geral
Programa	:	2003	GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Projeto/Atividade	:	2.011	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa	:	33903000000	Material de Consumo
Ficha	:	000096	00203323.1236120102.024.33903000000
Órgão	:	00203	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

Unidade Orçamentária	:	323	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	:	12	Educação
Subfunção	:	122	Ensino Fundamental
Programa	:	2003	ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	:	2.011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	:	33903000000	Material de Consumo
Ficha	:	000105	00203323.1236120102.025.33903000000
Órgão	:	00203	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	:	323	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	:	12	Educação
Subfunção	:	361	Ensino Fundamental
Programa	:	2011	TRANSPORTE ESCOLAR
Projeto/Atividade	:	2.025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Elemento de Despesa	:	33903000000	Material de Consumo
Ficha	:	000145	00203323.1236720392.082.33903000000
Órgão	:	00203	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	:	323	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	:	12	Educação
Subfunção	:	367	Educação Especial
Programa	:	2039	PROGRAMA DE ATEND AOS PORT DE NEC ESPEC
Projeto/Atividade	:	2.082	MANUTENÇÃO DO CONVENIO APAE
Elemento de Despesa	:	33903000000	Material de Consumo
Ficha	:	000151	00204424.1012220172.031.33903000000
Órgão	:	00203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária	:	323	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Função	:	12	Saúde
Subfunção	:	367	Administração Geral
Programa	:	2039	PROGRAMA SAUDE TOTAL
Projeto/Atividade	:	2.082	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE
Elemento de Despesa	:	33903000000	Material de Consumo
Ficha	:	000180	00204424.103120522.032.33903000000
Órgão	:	00204	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária	:	424	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Função	:	10	Saúde
Subfunção	:	301	Atenção Básica
Programa	:	2052	MAN. SAUDE TOTAL (BL. ATENÇÃO BASICA)
Projeto/Atividade	:	2.032	MANUTENÇÃO DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
Elemento de Despesa	:	33903000000	Material de Consumo
Ficha	:	000192	00204424.1030220462.033.33903000000
Órgão	:	00204	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária	:	424	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Função	:	10	Saúde
Subfunção	:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	:	2046	PROG SAUDE TOT (BLOCO MED ALT COMP)
Projeto/Atividade	:	2.033	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
Elemento de Despesa	:	33903000000	Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

Ficha : 000200 00204424.1030420452.121.33903000000

Órgão : 00204 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária : 424 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 Saúde
Subfunção : 304 Vigilância Sanitária
Programa : 2042 PROGRAMA SAUDE TOTAL (BLOCO DE ATE. BAS)
Projeto/Atividade : 2.121 MANUTENÇÃO PROG. VIGILANCIA SANITARIA
Elemento de Despesa : 33903000000 Material de Consumo

Ficha : 000205 00204424.1030520452.119.33903000000

Órgão : 00204 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária : 424 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 Saúde
Subfunção : 305 Vigilância Epidemiológica
Programa : 2045 PROGRAMA SAUDE TOTAL (BLOCO DE ATE. BAS)
Projeto/Atividade : 2.119 MANUTENÇÃO DO PROG. DE EPIDEMIOLOGIA
Elemento de Despesa : 33903000000 Material de Consumo

Ficha : 000216 00205525.0812220192.087.33903000000

Órgão : 00205 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária : 525 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 08 Saúde
Subfunção : 122 Atenção Básica
Programa : 2019 MAN. SAUDE TOTAL (BL. ATENÇÃO BASICA)
Projeto/Atividade : 2.087 MANUTENÇÃO DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
Elemento de Despesa : 33903000000 Material de Consumo

Ficha : 000245 00205525.0824320272.085.33903000000

Órgão : 00205 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária : 525 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
Função : 08 Assistência Social
Subfunção : 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa : 2027 PROTEÇÃO BASICA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Projeto/Atividade : 2.085 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Elemento de Despesa : 33903000000 Material de Consumo

Ficha : 000447 00205525.0824320582.123.33903000000

Órgão : 00205 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária : 525 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
Função : 08 Assistência Social
Subfunção : 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa : 2058 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Projeto/Atividade : 2.123 SERVIÇO CRIANÇA FELIZ
Elemento de Despesa : 33903000000 Material de Consumo

Ficha : 000267 00205525.0824420192.097.33903000000

Órgão : 00205 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

Unidade Orçamentária : 525 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função : 08 Assistência Social
Subfunção : 244 Assistência Comunitária
Programa : 2019 ASSISTENCIA SOCIAL PARA TODOS
Projeto/Atividade : 2.097 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA - CRAS
Elemento de Despesa : 33903000000 Material de Consumo

Ficha : 000332 00206626.1545220202.038.33903000000

Órgão : 00206 SECRETARIA MUN OBRAS PUBLICAS E TRANSP
Unidade Orçamentária : 626 SECRETARIA MUN DE OBRAS
Função : 15 Urbanismo
Subfunção : 452 Serviços Urbanos
Programa : 2020 DESENVOLVIMENTO URBANISTICO
Projeto/Atividade : 2.038 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO GERAL DE OBRAS
Elemento de Despesa : 33903000000 Material de Consumo

Ficha : 000338 00206626.1545220202.049.33903000000

Órgão : 00206 SECRETARIA MUN OBRAS PUBLICAS E TRANSP
Unidade Orçamentária : 626 SECRETARIA MUN DE OBRAS
Função : 15 Urbanismo
Subfunção : 452 Serviços Urbanos
Programa : 2020 DESENVOLVIMENTO URBANISTICO
Projeto/Atividade : 2.038 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA
Elemento de Despesa : 33903000000 Material de Consumo

Ficha : 000341 00206626.1545220202.061.33903000000

Órgão : 00206 SECRETARIA MUN OBRAS PUBLICAS E TRANSP
Unidade Orçamentária : 626 SECRETARIA MUN DE OBRAS
Função : 15 Urbanismo
Subfunção : 452 Serviços Urbanos
Programa : 2020 DESENVOLVIMENTO URBANISTICO
Projeto/Atividade : 2.061 MANUTENÇÃO DOS PARQUES E JARDINS
Elemento de Despesa : 33903000000 Material de Consumo

Ficha : 000353 00206626.1751220182.034.33903000000

Órgão : 00206 SECRETARIA MUN OBRAS PUBLICAS E TRANSP
Unidade Orçamentária : 626 SECRETARIA MUN DE OBRAS
Função : 15 Saneamento
Subfunção : 452 Saneamento Básico Urbano
Programa : 2020 SANEAMENTO BÁSICO GERAL
Projeto/Atividade : 2.038 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA
Elemento de Despesa : 33903000000 Material de Consumo

Ficha : 000356 00206626.1751220182.060.33903000000

Órgão : 00206 SECRETARIA MUN OBRAS PUBLICAS E TRANSP
Unidade Orçamentária : 626 SECRETARIA MUN DE OBRAS
Função : 17 Saneamento
Subfunção : 512 Saneamento Básico Urbano
Programa : 2018 SANEAMENTO BÁSICO GERAL
Projeto/Atividade : 2.060 MANUTENÇÃO DA USINA DE LIXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

Elemento de Despesa : 33903000000 Material de Consumo

Ficha : 000379 00207727.2060620242.060.33903000000

Órgão : 00206 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária : 626 SECRETARIA DE AGRICULTURA
Função : 17 Agricultura
Subfunção : 512 Extensão Rural
Programa : 2018 DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade : 2.060 MANUT. DO DESENVOL RURAL E DE MEIO AMBIENTE
Elemento de Despesa : 33903000000 Material de Consumo

Ficha : 000410 00209929.2781320162.030.33903000000

Órgão : 00209 SECRETARIA MUN DE ESPORTE E TURISMO
Unidade Orçamentária : 929 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO
Função : 27 Deporto e Lazer
Subfunção : 813 Lazer
Programa : 2016 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO
Projeto/Atividade : 2.030 MANUT. DO DESPORTO AMADOR
Elemento de Despesa : 33903000000 Material de Consumo

São João do Manteninha/MG, 07 de julho de 2026.

ROGÉRIO JOSÉ ELLER
Secretário Municipal de Educação